Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Antonio Manuel de Mello Castro, e Mendossa
[[S Luis 24 Fev. 1799]] [[1799 24-2-99]] [[12-6-11]] Aos 16 do Corrente mes tivemos a honrra Reçeber
a muinta Estimada Carta deVossa Excelencia de 3 de Janeiro
partiçipandonos Vossa Excelencia nella a determinassaõ da Rainha
Noça Senhora que Deus Guarde, e pomos na prezenssa de Vossa Excelencia
a Conta Corrente da Reçeita, e dispeza do anno proximo
paçado de 1798 cuja vay por duas vias segundo Vossa Excelencia nos de
termina ficandonos na Lembranssa Remeternos fins de De
zembro do prezente annõ outra conta Semilhante pois
hé o tempo em que Se verefica a Reçeita, e dispeza deste con
çelho pellas Contas que Setoma nessa ocaziaõ ao Procurador
e Tizoureiro Ardentes dezejos temos de comprir inteiramente
Com todas as determinassoins deVossa Excelencia e se em algum Artigo
que por nossa Ignoranssia naõ satisfizermos com a inteireza
que devemos a bondade de Vossa Excelencia nos disfarçara a nossa tibieza
ensignuando nos para o futuro pois os nossos dezejos hé a
certar: Ficamos Rogando a Deus pela vida e saude
da Illustre pessoa de Vossa Excelencia e o mesmo Senhor Guarde a Vossa Excelencia por muitos anos
Villa de Sam Luis de Guaratuba em Camara de 24 de Fevereiro
de 1799
De Vossa Excelencia
Obedientes e Umildes Subditos
O Juiz Prezidente Manoel Gomes Marzagam
O vereador Manuel de Miranda Coittinho
O vereador Interino Juliaõ Vieira da Silva
O Procurador - Miguel Gonçalvež. Lopes